



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2017 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017108/2017-75

SIGGo nº: 34912

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.075.469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **Prorrogar** o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2020** a **28/08/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - **Revisar** os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da [Lei nº 13.932/2019](#), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL (36451906); e

2.3 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 215/2020 - SEEC/GAB/AJL (38707510), da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da [Convenção Coletiva de Trabalho/2020](#) (37862773) celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 04/02/2020, sob o número DF000040/2020. Ressalta-se que com o advento da majoração dos valores

das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do [Decreto nº 40.381/2020](#), e do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, conforme [Deliberação nº 104/2020 - ANTT](#), a repactuação referente à CCT/2020 será feita em três etapas:

a) Para o período **de 01/01/2020 a 12/01/2020**, o valor do contrato passará de **R\$ 41.923.614,72** (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o montante de **R\$ 42.980.321,76** (quarenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **2,52%** no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente será de **R\$ 35.223,57** (trinta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - GERR - REPACTUAÇÃO CCT 2019				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.178,86	113	R\$ 1.489.211,18	R\$ 17.870.534,16
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 14.612,08	8	R\$ 116.896,64	R\$ 1.402.759,68
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.449,40	58	R\$ 838.065,20	R\$ 10.056.782,40
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.653,70	60	R\$ 879.222,00	R\$ 10.550.664,00
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.888,42	8	R\$ 135.107,36	R\$ 1.621.288,32
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.756,78	1	R\$ 16.756,78	R\$ 201.081,36
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.375,40	1	R\$ 18.375,40	R\$ 220.504,80
VALOR MENSAL		249	R\$ 3.493.634,56	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 41.923.614,72

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 - (Até 12/01 - Antes do aumento do VT)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.510,70	113	R\$ 1.526.709,10	R\$ 18.320.509,20
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 14.973,44	8	R\$ 119.787,52	R\$ 1.437.450,24
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.815,20	58	R\$ 859.281,60	R\$ 10.311.379,20
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.023,64	60	R\$ 901.418,40	R\$ 10.817.020,80
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.308,84	8	R\$ 138.470,72	R\$ 1.661.648,64
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 17.182,12	1	R\$ 17.182,12	R\$ 206.185,44
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.844,02	1	R\$ 18.844,02	R\$ 226.128,24
VALOR MENSAL		249	R\$ 3.581.693,48	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 42.980.321,76
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 1.056.707,04
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 88.058,92
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01 A 12/01/2020				R\$ 35.223,57
MAJORAÇÃO				2,52%

b) Para o período **de 13/01/2020 a 22/02/2020**, após a concessão da Repactuação, em decorrência do reajuste dos valores das tarifas do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, nos termos do [Decreto nº 40.381/2020](#), o valor do contrato passará de **R\$ 41.923.614,72** (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o montante de **R\$ 43.058.196,48** (quarenta e três milhões, cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **2,71%** no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente será de **R\$ 126.064,64** (cento e vinte e seis mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - GERR - REPACTUAÇÃO CCT 2019				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.178,86	113	R\$ 1.489.211,18	R\$ 17.870.534,16
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 14.612,08	8	R\$ 116.896,64	R\$ 1.402.759,68
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.449,40	58	R\$ 838.065,20	R\$ 10.056.782,40
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.653,70	60	R\$ 879.222,00	R\$ 10.550.664,00
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.888,42	8	R\$ 135.107,36	R\$ 1.621.288,32
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.756,78	1	R\$ 16.756,78	R\$ 201.081,36
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.375,40	1	R\$ 18.375,40	R\$ 220.504,80
VALOR MENSAL		249	R\$ 3.493.634,56	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 41.923.614,72

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 13/01 a 22/02 - Após o aumento do VT)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.536,86	113	R\$ 1.529.665,18	R\$ 18.355.982,16
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 14.999,52	8	R\$ 119.996,16	R\$ 1.439.953,92
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.841,34	58	R\$ 860.797,72	R\$ 10.329.572,64
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.050,10	60	R\$ 903.006,00	R\$ 10.836.072,00
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.336,48	8	R\$ 138.691,84	R\$ 1.664.302,08
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 17.182,12	1	R\$ 17.182,12	R\$ 206.185,44
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.844,02	1	R\$ 18.844,02	R\$ 226.128,24
VALOR MENSAL		249	R\$ 3.588.183,04	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 43.058.196,48
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 1.134.581,76
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 94.548,48
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 13/01 A 22/02/2020				R\$ 126.064,64
			MAJORAÇÃO	2,71%

c) Para o período de **23/02/2020 a 28/08/2020**, em decorrência do reajuste nos valores das tarifas de transporte rodoviário semiurbano interestadual e internacional de passageiros, nos termos da [Deliberação nº 104/2020 - ANTT](#), passando o valor anual do contrato de **R\$ 41.923.614,72** (quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) para o montante de **R\$ 43.070.219,04** (quarenta e três milhões, setenta mil duzentos e dezenove reais e quatro centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **2,73%** no valor anual do contrato, sendo que o valor devido para pagamento correspondente será de **R\$ 592.412,23** (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - GERR - REPACTUAÇÃO CCT 2019				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.178,86	113	R\$ 1.489.211,18	R\$ 17.870.534,16
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 14.612,08	8	R\$ 116.896,64	R\$ 1.402.759,68
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.449,40	58	R\$ 838.065,20	R\$ 10.056.782,40
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 14.653,70	60	R\$ 879.222,00	R\$ 10.550.664,00
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 16.888,42	8	R\$ 135.107,36	R\$ 1.621.288,32
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 16.756,78	1	R\$ 16.756,78	R\$ 201.081,36
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.375,40	1	R\$ 18.375,40	R\$ 220.504,80
VALOR MENSAL		249	R\$ 3.493.634,56	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 41.923.614,72

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 23/02 - Após Deliberação nº 104/2020)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.540,90	113	R\$ 1.530.121,70	R\$ 18.361.460,40
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 15.003,52	8	R\$ 120.028,16	R\$ 1.440.337,92
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.845,38	58	R\$ 861.032,04	R\$ 10.332.384,48
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.054,18	60	R\$ 903.250,80	R\$ 10.839.009,60
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.340,76	8	R\$ 138.726,08	R\$ 1.664.712,96
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 17.182,12	1	R\$ 17.182,12	R\$ 206.185,44
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.844,02	1	R\$ 18.844,02	R\$ 226.128,24
VALOR MENSAL		249	R\$ 3.589.184,92	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 43.070.219,04
DIFERENÇA ANUAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 1.146.604,32
DIFERENÇA MENSAL - DCT 2019 X CCT 2020				R\$ 95.550,36
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 23/02 A 28/08/2020				R\$ 592.412,23
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01 A 28/08/2020				R\$ 753.700,44
			MAJORAÇÃO	2,73%

d) Para fins de pagamento da repactuação, para o período de **01/01/2020 a 28/08/2020**, o valor total efetivamente devido será de **R\$ 753.700,44** (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais e quarenta e quatro centavos).

2.3.1 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3.2 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2020, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV - Fonte de Recurso: 100

V - Nota de Empenho: 2020NE06134 (44166230)

3.2 - A despesa decorrente da prorrogação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE07223 (45847512)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2020** a **28/08/2021**. Porém, os efeitos financeiros da repactuação e revisão retroagem à **01/01/2020**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

DANIELE DE MELO
Procuradora da Empresa

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno	GERR/CACC/SCG - CCT 2019	CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)	CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)	CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)
---	--------------------------	--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Súmula TST 444/2012								
D	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.762,05		2.850,45		2.850,45		2.850,45
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		286,44		295,60		295,60		295,60
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		44,07		45,48		45,48		45,48
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			330,51		341,08		341,08		341,08
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.092,56		3.191,53		3.191,53		3.191,53
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,10	2%	-11,41	2%	-11,41	2%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		17,48		17,48		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,12		1,12		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25		4,25		4,25
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,85		22,85		22,85		22,85
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	618,51	20,00%	638,31	20,00%	638,31	20,00%	638,31
B	SESI ou SESC	1,50%	46,39	1,50%	47,87	1,50%	47,87	1,50%	47,87
C	SENAI ou SENAC	1,00%	30,93	1,00%	31,92	1,00%	31,92	1,00%	31,92
D	INCRA	0,20%	6,19	0,20%	6,38	0,20%	6,38	0,20%	6,38
E	Salário educação	2,50%	77,31	2,50%	79,79	2,50%	79,79	2,50%	79,79
F	FGTS	8,00%	247,40	8,00%	255,32	8,00%	255,32	8,00%	255,32
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	65,87	2,13%	67,98	2,13%	67,98	2,13%	67,98
H	SEBRAE	0,60%	18,56	0,60%	19,15	0,60%	19,15	0,60%	19,15
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.111,16	35,93%	1.146,72	35,93%	1.146,72	35,93%	1.146,72
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	257,61	8,33%	265,85	8,33%	265,85	8,33%	265,85
B	Adicional de férias	2,78%	85,97	2,78%	88,72	2,78%	88,72	2,78%	88,72
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	123,39	3,99%	127,34	3,99%	127,34	3,99%	127,34
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	466,97	15,10%	481,91	15,10%	481,91	15,10%	481,91
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,24	0,04%	1,28	0,04%	1,28	0,04%	1,28

B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,71	0,12%	3,83	0,12%	3,83	0,12%	3,83
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,26	0,17%	5,43	0,17%	5,43	0,17%	5,43
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	10,82	0,35%	11,17	0,35%	11,17	0,35%	11,17
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,87	0,03%	0,89	0,03%	0,89	0,03%	0,89
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	123,70	3,20%	102,13	3,20%	102,13	3,20%	102,13
E	Indenização Adicional	0,08%	2,47	0,08%	2,55	0,08%	2,55	0,08%	2,55
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	138,17	3,67%	117,06	3,67%	117,06	3,67%	117,06
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	257,61	8,33%	265,85	8,33%	265,85	8,33%	265,85
B	Ausência por doença	0,14%	4,33	0,14%	4,47	0,14%	4,47	0,14%	4,47
C	Licença paternidade	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
D	Ausências legais	0,11%	3,40	0,11%	3,51	0,11%	3,51	0,11%	3,51
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,24	0,04%	1,28	0,04%	1,28	0,04%	1,28
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,62	0,02%	0,64	0,02%	0,64	0,02%	0,64
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	96,18	3,11%	99,26	3,11%	99,26	3,11%	99,26
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	40,51	1,31%	41,81	1,31%	41,81	1,31%	41,81
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,31	0,01%	0,32	0,01%	0,32	0,01%	0,32
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	12,06	0,32%	10,21	0,32%	10,21	0,32%	10,21
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	416,57	13,40%	427,67	13,40%	427,67	13,40%	427,67
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.138,13	68,27%	2.178,79	68,27%	2.178,79	68,27%	2.178,79
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			5.974,56		6.125,01		6.136,87		6.138,70
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,20%	11,95	0,20%	12,25	0,20%	12,27	0,20%	12,28
B	Lucro	0,55%	32,93	0,55%	33,75	0,55%	33,82	0,55%	33,83
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,75%	44,88	0,75%	46,00	0,75%	46,09	0,75%	46,11
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	42,83	0,65%	43,91	0,65%	43,99	0,65%	44,01
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	197,68	3,00%	202,66	3,00%	203,05	3,00%	203,11
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	329,47	5,00%	337,77	5,00%	338,42	5,00%	338,52
Total - Tributos (R\$)		8,65%	569,99	8,65%	584,34	8,65%	585,47	8,65%	585,64
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,29%	614,87	10,29%	630,34	10,29%	631,56	10,29%	631,75
TOTAL (R\$)			6.589,43		6.755,35		6.768,43		6.770,45
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			13.178,86		13.510,70		13.536,86		13.540,90
BDI (%)			10,29%		10,29%		10,29%		10,29%

Vigilante Diurno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Armado Motorizado	GERR/CACC/SCG - CCT 2019	CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)	CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)	CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)
---	--------------------------	--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional Motorizado	10,00%	212,47	10,00%	219,27	10,00%	219,27	10,00%	219,27
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	701,14	30,00%	723,58	30,00%	723,58	30,00%	723,58
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.038,26		3.135,50		3.135,50		3.135,50
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		315,08		325,17		325,17		325,17
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,47		50,03		50,03		50,03
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			363,55		375,20		375,20		375,20
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.401,81		3.510,70		3.510,70		3.510,70
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,10	2%	-11,41	2%	-11,41	2%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		36,79		36,79		36,79		36,79
B	Material de uso comum		1,12		1,12		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25		4,25		4,25
D	Material para o Posto Armado		1,20		1,20		1,20		1,20
E	Equipamento para o Posto Armado		7,03		7,03		7,03		7,03
F	Veículo de ronda		124,30		124,30		124,30		124,30
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,69		174,69		174,69		174,69
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	680,36	20,00%	702,14	20,00%	702,14	20,00%	702,14
B	SESI ou SESC	1,50%	51,03	1,50%	52,66	1,50%	52,66	1,50%	52,66
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,02	1,00%	35,11	1,00%	35,11	1,00%	35,11
D	INCRA	0,20%	6,80	0,20%	7,02	0,20%	7,02	0,20%	7,02
E	Salário educação	2,50%	85,05	2,50%	87,77	2,50%	87,77	2,50%	87,77
F	FGTS	8,00%	272,14	8,00%	280,86	8,00%	280,86	8,00%	280,86
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	72,46	2,13%	74,78	2,13%	74,78	2,13%	74,78
H	SEBRAE	0,60%	20,41	0,60%	21,06	0,60%	21,06	0,60%	21,06
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.222,27	35,93%	1.261,40	35,93%	1.261,40	35,93%	1.261,40
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	283,37	8,33%	292,44	8,33%	292,44	8,33%	292,44
B	Adicional de férias	2,78%	94,57	2,78%	97,60	2,78%	97,60	2,78%	97,60
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e	3,99%	135,73	3,99%	140,08	3,99%	140,08	3,99%	140,08

	adicional de férias								
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	513,67	15,10%	530,12	15,10%	530,12	15,10%	530,12
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,36	0,04%	1,40	0,04%	1,40	0,04%	1,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,08	0,12%	4,21	0,12%	4,21	0,12%	4,21
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,78	0,17%	5,96	0,17%	5,96	0,17%	5,96
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,91	0,35%	12,29	0,35%	12,29	0,35%	12,29
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,95	0,03%	0,98	0,03%	0,98	0,03%	0,98
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	136,07	3,20%	112,34	3,20%	112,34	3,20%	112,34
E	Indenização Adicional	0,08%	2,72	0,08%	2,81	0,08%	2,81	0,08%	2,81
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	151,99	3,67%	128,77	3,67%	128,77	3,67%	128,77
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	283,37	8,33%	292,44	8,33%	292,44	8,33%	292,44
B	Ausência por doença	0,14%	4,76	0,14%	4,91	0,14%	4,91	0,14%	4,91
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,74	0,11%	3,86	0,11%	3,86	0,11%	3,86
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,36	0,04%	1,40	0,04%	1,40	0,04%	1,40
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,68	0,02%	0,70	0,02%	0,70	0,02%	0,70
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	105,80	3,11%	109,18	3,11%	109,18	3,11%	109,18
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,56	1,31%	45,99	1,31%	45,99	1,31%	45,99
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,27	0,32%	11,23	0,32%	11,23	0,32%	11,23
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	458,22	13,40%	470,41	13,40%	470,41	13,40%	470,41
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.351,93	68,27%	2.396,66	68,27%	2.396,66	68,27%	2.396,66
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.649,45		6.813,89		6.825,75		6.827,58
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,10%	6,65	0,10%	6,81	0,10%	6,83	0,10%	6,83
B	Lucro	0,27%	17,97	0,27%	18,42	0,27%	18,45	0,27%	18,45
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,37%	24,62	0,37%	25,23	0,37%	25,28	0,37%	25,28
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	47,49	0,65%	48,66	0,65%	48,75	0,65%	48,76
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	219,18	3,00%	224,60	3,00%	224,99	3,00%	225,05
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	365,30	5,00%	374,34	5,00%	374,99	5,00%	375,09
Total - Tributos (R\$)		8,65%	631,97	8,65%	647,60	8,65%	648,73	8,65%	648,90
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		9,87%	656,59	9,87%	672,83	9,87%	674,01	9,87%	674,18
TOTAL (R\$)			7.306,04		7.486,72		7.499,76		7.501,76
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.612,08		14.973,44		14.999,52		15.003,52
BDI (%)			9,87%		9,87%		9,87%		9,87%

Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Noturno		GERR - CCT 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Adicional Noturno	20,00%	305,53	20,00%	315,31	20,00%	315,31	20,00%	315,31
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.067,58		3.165,76		3.165,76		3.165,76
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		318,12		328,30		328,30		328,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,94		50,51		50,51		50,51
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			367,06		378,81		378,81		378,81
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.434,64		3.544,57		3.544,57		3.544,57
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,10	2%	-11,41	2%	-11,41	2%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		17,48		17,48		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,12		1,12		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25		4,25		4,25
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,85		22,85		22,85		22,85
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	686,93	20,00%	708,91	20,00%	708,91	20,00%	708,91
B	SESI ou SESC	1,50%	51,52	1,50%	53,17	1,50%	53,17	1,50%	53,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,35	1,00%	35,45	1,00%	35,45	1,00%	35,45
D	INCRA	0,20%	6,87	0,20%	7,09	0,20%	7,09	0,20%	7,09
E	Salário educação	2,50%	85,87	2,50%	88,61	2,50%	88,61	2,50%	88,61
F	FGTS	8,00%	274,77	8,00%	283,57	8,00%	283,57	8,00%	283,57
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	73,16	2,13%	75,50	2,13%	75,50	2,13%	75,50
H	SEBRAE	0,60%	20,61	0,60%	21,27	0,60%	21,27	0,60%	21,27
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.234,08	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57
Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Adicional de férias	2,78%	95,48	2,78%	98,54	2,78%	98,54	2,78%	98,54
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
Incidência do submódulo									

C	4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	137,04	3,99%	141,43	3,99%	141,43	3,99%	141,43
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	518,63	15,10%	535,23	15,10%	535,23	15,10%	535,23
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,12	0,12%	4,25	0,12%	4,25	0,12%	4,25
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,83	0,17%	6,02	0,17%	6,02	0,17%	6,02
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,02	0,35%	12,41	0,35%	12,41	0,35%	12,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,96	0,03%	0,99	0,03%	0,99	0,03%	0,99
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	137,39	3,20%	113,43	3,20%	113,43	3,20%	113,43
E	Indenização Adicional	0,08%	2,75	0,08%	2,84	0,08%	2,84	0,08%	2,84
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	153,46	3,67%	130,02	3,67%	130,02	3,67%	130,02
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Ausência por doença	0,14%	4,81	0,14%	4,96	0,14%	4,96	0,14%	4,96
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,78	0,11%	3,90	0,11%	3,90	0,11%	3,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,69	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,71
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,82	3,11%	110,24	3,11%	110,24	3,11%	110,24
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,99	1,31%	46,43	1,31%	46,43	1,31%	46,43
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,40	0,32%	11,34	0,32%	11,34	0,32%	11,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	462,65	13,40%	474,96	13,40%	474,96	13,40%	474,96
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.374,65	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.553,16		6.719,06		6.730,92		6.732,75
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,20%	13,11	0,20%	13,44	0,20%	13,46	0,20%	13,47
B	Lucro	0,51%	33,49	0,51%	34,34	0,51%	34,40	0,51%	34,41
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,71%	46,60	0,71%	47,78	0,71%	47,86	0,71%	47,88
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	46,96	0,65%	48,15	0,65%	48,23	0,65%	48,25
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	216,74	3,00%	222,23	3,00%	222,62	3,00%	222,68
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	361,24	5,00%	370,38	5,00%	371,03	5,00%	371,13
Total - Tributos (R\$)		8,65%	624,94	8,65%	640,76	8,65%	641,89	8,65%	642,06
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,25%	671,54	10,25%	688,54	10,25%	689,75	10,25%	689,94
TOTAL (R\$)			7.224,70		7.407,60		7.420,67		7.422,69
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			14.449,40		14.815,20		14.841,34		14.845,38

BDI (%)		10,25%		10,25%		10,25%		10,25%
---------	--	--------	--	--------	--	--------	--	--------

Vigilante Noturno Armado (Rateio equi e mat por 2)

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Noturno Armado (Rateio equi e mat por 2)		GERR/CACC/SCG - CCT 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	637,40	30,00%	657,80	30,00%	657,80	30,00%	657,80
C	Adicional Noturno		305,53		315,31		315,31		315,31
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.067,58		3.165,76		3.165,76		3.165,76
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada (Súmula TST 437)		318,12		328,30		328,30		328,30
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		48,94		50,51		50,51		50,51
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			367,06		378,81		378,81		378,81
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.434,64		3.544,57		3.544,57		3.544,57
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,10	2%	-11,41	2%	-11,41	2%	-11,41
D	Pano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		19,14		19,14		19,14		19,14
B	Material de uso comum		1,12		1,12		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25		4,25		4,25
D	Material para o Posto Armado		2,40		2,40		2,40		2,40
E	Equipamento para o Posto Armado		14,06		14,06		14,06		14,06
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			40,97		40,97		40,97		40,97
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	686,93	20,00%	708,91	20,00%	708,91	20,00%	708,91
B	SESI ou SESC	1,50%	51,52	1,50%	53,17	1,50%	53,17	1,50%	53,17
C	SENAI ou SENAC	1,00%	34,35	1,00%	35,45	1,00%	35,45	1,00%	35,45
D	INCRA	0,20%	6,87	0,20%	7,09	0,20%	7,09	0,20%	7,09
E	Salário educação	2,50%	85,87	2,50%	88,61	2,50%	88,61	2,50%	88,61
F	FGTS	8,00%	274,77	8,00%	283,57	8,00%	283,57	8,00%	283,57
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	73,16	2,13%	75,50	2,13%	75,50	2,13%	75,50
H	SEBRAE	0,60%	20,61	0,60%	21,27	0,60%	21,27	0,60%	21,27
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.234,08	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57	35,93%	1.273,57
Submódulo 4.2 – 13º Salário e									

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Adicional de férias	2,78%	95,48	2,78%	98,54	2,78%	98,54	2,78%	98,54
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	137,04	3,99%	141,43	3,99%	141,43	3,99%	141,43
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	518,63	15,10%	535,23	15,10%	535,23	15,10%	535,23
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,12	0,12%	4,25	0,12%	4,25	0,12%	4,25
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,83	0,17%	6,02	0,17%	6,02	0,17%	6,02
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,02	0,35%	12,41	0,35%	12,41	0,35%	12,41
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,96	0,03%	0,99	0,03%	0,99	0,03%	0,99
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	137,39	3,20%	113,43	3,20%	113,43	3,20%	113,43
E	Indenização Adicional	0,08%	2,75	0,08%	2,84	0,08%	2,84	0,08%	2,84
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	153,46	3,67%	130,02	3,67%	130,02	3,67%	130,02
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	286,11	8,33%	295,26	8,33%	295,26	8,33%	295,26
B	Ausência por doença	0,14%	4,81	0,14%	4,96	0,14%	4,96	0,14%	4,96
C	Licença paternidade	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
D	Ausências legais	0,11%	3,78	0,11%	3,90	0,11%	3,90	0,11%	3,90
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,37	0,04%	1,42	0,04%	1,42	0,04%	1,42
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,69	0,02%	0,71	0,02%	0,71	0,02%	0,71
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	106,82	3,11%	110,24	3,11%	110,24	3,11%	110,24
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	44,99	1,31%	46,43	1,31%	46,43	1,31%	46,43
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,34	0,01%	0,35	0,01%	0,35	0,01%	0,35
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	13,40	0,32%	11,34	0,32%	11,34	0,32%	11,34
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	462,65	13,40%	474,96	13,40%	474,96	13,40%	474,96
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.374,65	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80	68,27%	2.419,80
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.571,28		6.737,18		6.749,04		6.750,87
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,21%	13,80	0,21%	14,15	0,21%	14,17	0,21%	14,18
B	Lucro	1,64%	108,00	1,64%	110,72	1,64%	110,92	1,64%	110,95
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		1,85%	121,80	1,85%	124,87	1,85%	125,09	1,85%	125,13
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	47,62	0,65%	48,83	0,65%	48,91	0,65%	48,93
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	219,81	3,00%	225,35	3,00%	225,75	3,00%	225,81
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	366,34	5,00%	375,59	5,00%	376,25	5,00%	376,35

Total - Tributos (R\$)	8,65%	633,77	8,65%	649,77	8,65%	650,91	8,65%	651,09
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	11,50%	755,57	11,50%	774,64	11,50%	776,00	11,50%	776,22
TOTAL (R\$)		7.326,85		7.511,82		7.525,05		7.527,09
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		14.653,70		15.023,64		15.050,10		15.054,18
BDI (%)		11,50%		11,50%		11,50%		11,50%

Vigilante Noturno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Noturno Armado Motorizado		GERR/CACC/SCG - CCT 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.124,65		2.192,65		2.192,65		2.192,65
B	Adicional Motorizado	10,00%	212,47	10,00%	219,27	10,00%	219,27	10,00%	219,27
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	701,14	30,00%	723,58	30,00%	723,58	30,00%	723,58
D	Adicional Noturno		312,58		322,59		322,59		322,59
E	Súmula TST 444/2012								
F	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.350,84		3.458,09		3.458,09		3.458,09
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		347,50		358,62		358,62		358,62
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		53,46		55,17		55,17		55,17
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			400,96		413,79		413,79		413,79
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.751,80		3.871,88		3.871,88		3.871,88
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-127,48	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56	6,00%	-131,56
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,10	2%	-11,41	2%	-11,41	2%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			721,02		731,84		743,70		745,53
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		36,79		36,79		36,79		36,79
B	Material de uso comum		1,12		1,12		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25		4,25		4,25
D	Material para o Posto Armado		1,20		1,20		1,20		1,20
E	Equipamento para o Posto Armado		7,03		7,03		7,03		7,03
F	Veículo de ronda		124,30		124,30		124,30		124,30
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			174,69		174,69		174,69		174,69
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	750,36	20,00%	774,38	20,00%	774,38	20,00%	774,38
B	SESI ou SESC	1,50%	56,28	1,50%	58,08	1,50%	58,08	1,50%	58,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	37,52	1,00%	38,72	1,00%	38,72	1,00%	38,72

D	INCRA	0,20%	7,50	0,20%	7,74	0,20%	7,74	0,20%	7,74
E	Salário educação	2,50%	93,80	2,50%	96,80	2,50%	96,80	2,50%	96,80
F	FGTS	8,00%	300,14	8,00%	309,75	8,00%	309,75	8,00%	309,75
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	79,91	2,13%	82,47	2,13%	82,47	2,13%	82,47
H	SEBRAE	0,60%	22,51	0,60%	23,23	0,60%	23,23	0,60%	23,23
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.348,02	35,93%	1.391,17	35,93%	1.391,17	35,93%	1.391,17
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	312,52	8,33%	322,53	8,33%	322,53	8,33%	322,53
B	Adicional de férias	2,78%	104,30	2,78%	107,64	2,78%	107,64	2,78%	107,64
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	149,70	3,99%	154,49	3,99%	154,49	3,99%	154,49
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	566,52	15,10%	584,66	15,10%	584,66	15,10%	584,66
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,50	0,04%	1,55	0,04%	1,55	0,04%	1,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,50	0,12%	4,65	0,12%	4,65	0,12%	4,65
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,38	0,17%	6,59	0,17%	6,59	0,17%	6,59
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,13	0,35%	13,55	0,35%	13,55	0,35%	13,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,05	0,03%	1,08	0,03%	1,08	0,03%	1,08
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	150,07	3,20%	123,90	3,20%	123,90	3,20%	123,90
E	Indenização Adicional	0,08%	3,00	0,08%	3,10	0,08%	3,10	0,08%	3,10
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	167,63	3,67%	142,02	3,67%	142,02	3,67%	142,02
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	312,52	8,33%	322,53	8,33%	322,53	8,33%	322,53
B	Ausência por doença	0,14%	5,25	0,14%	5,42	0,14%	5,42	0,14%	5,42
C	Licença paternidade	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
D	Ausências legais	0,11%	4,13	0,11%	4,26	0,11%	4,26	0,11%	4,26
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,50	0,04%	1,55	0,04%	1,55	0,04%	1,55
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,75	0,02%	0,77	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	116,68	3,11%	120,42	3,11%	120,42	3,11%	120,42
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	49,15	1,31%	50,72	1,31%	50,72	1,31%	50,72
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,38	0,01%	0,39	0,01%	0,39	0,01%	0,39
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	14,63	0,32%	12,39	0,32%	12,39	0,32%	12,39
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	505,37	13,40%	518,84	13,40%	518,84	13,40%	518,84
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.593,92	68,27%	2.643,28	68,27%	2.643,28	68,27%	2.643,28
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.241,43		7.421,69		7.433,55		7.435,38
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas /	3,26%	236,07	3,26%	241,95	3,26%	242,33	3,26%	242,39

	Operacionais)								
B	Lucro	3,16%	236,29	3,16%	242,17	3,16%	242,56	3,16%	242,62
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		6,42%	472,36	6,42%	484,12	6,42%	484,89	6,42%	485,01
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	54,49	0,65%	56,25	0,65%	56,34	0,65%	56,36
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	251,48	3,00%	259,63	3,00%	260,05	3,00%	260,11
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	419,13	5,00%	432,72	5,00%	433,41	5,00%	433,52
Total - Tributos (R\$)		8,65%	730,42	8,65%	748,61	8,65%	749,80	8,65%	749,99
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		16,61%	1.202,78	16,61%	1.232,73	16,61%	1.234,69	16,61%	1.235,00
TOTAL (R\$)			8.444,21		8.654,42		8.668,24		8.670,38
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			16.888,42		17.308,84		17.336,48		17.340,76
BDI (%)			16,61%		16,61%		16,61%		16,61%

Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisor Diurno Motorizado		GERR/CACC/SCG - CCT 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.548,46		2.630,02		2.630,02		2.630,02
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	764,54	30,00%	789,01	30,00%	789,01	30,00%	789,01
C	Sumula TST 444/2012								
D	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.313,00		3.419,03		3.419,03		3.419,03
Submódulo 1.2: Intrajornada									
A	Intrajornada		343,57		354,57		354,57		354,57
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		52,86		54,55		54,55		54,55
Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)			396,43		409,12		409,12		409,12
Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)			3.709,43		3.828,15		3.828,15		3.828,15
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33	6,00%	-144,19	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,10	2%	-11,41	2%	-11,41	2%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			717,15		732,05		732,05		732,05
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		35,13		35,13		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78		193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	741,89	20,00%	765,63	20,00%	765,63	20,00%	765,63
B	SESI ou SESC	1,50%	55,64	1,50%	57,42	1,50%	57,42	1,50%	57,42
C	SENAI ou SENAC	1,00%	37,09	1,00%	38,28	1,00%	38,28	1,00%	38,28
D	INCRA	0,20%	7,42	0,20%	7,66	0,20%	7,66	0,20%	7,66

E	Salário educação	2,50%	92,74	2,50%	95,70	2,50%	95,70	2,50%	95,70
F	FGTS	8,00%	296,75	8,00%	306,25	8,00%	306,25	8,00%	306,25
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	79,01	2,13%	81,54	2,13%	81,54	2,13%	81,54
H	SEBRAE	0,60%	22,26	0,60%	22,97	0,60%	22,97	0,60%	22,97
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.332,80	35,93%	1.375,45	35,93%	1.375,45	35,93%	1.375,45
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	309,00	8,33%	318,88	8,33%	318,88	8,33%	318,88
B	Adicional de férias	2,78%	103,12	2,78%	106,42	2,78%	106,42	2,78%	106,42
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	148,01	3,99%	152,74	3,99%	152,74	3,99%	152,74
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	560,13	15,10%	578,04	15,10%	578,04	15,10%	578,04
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,48	0,04%	1,53	0,04%	1,53	0,04%	1,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,45	0,12%	4,59	0,12%	4,59	0,12%	4,59
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	6,30	0,17%	6,50	0,17%	6,50	0,17%	6,50
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,98	0,35%	13,40	0,35%	13,40	0,35%	13,40
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,04	0,03%	1,07	0,03%	1,07	0,03%	1,07
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	148,38	3,20%	122,50	3,20%	122,50	3,20%	122,50
E	Indenização Adicional	0,08%	2,97	0,08%	3,06	0,08%	3,06	0,08%	3,06
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	165,74	3,67%	140,41	3,67%	140,41	3,67%	140,41
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	309,00	8,33%	318,88	8,33%	318,88	8,33%	318,88
B	Ausência por doença	0,14%	5,19	0,14%	5,36	0,14%	5,36	0,14%	5,36
C	Licença paternidade	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
D	Ausências legais	0,11%	4,08	0,11%	4,21	0,11%	4,21	0,11%	4,21
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,48	0,04%	1,53	0,04%	1,53	0,04%	1,53
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,74	0,02%	0,77	0,02%	0,77	0,02%	0,77
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	115,36	3,11%	119,06	3,11%	119,06	3,11%	119,06
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	48,59	1,31%	50,15	1,31%	50,15	1,31%	50,15
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,37	0,01%	0,38	0,01%	0,38	0,01%	0,38
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	14,47	0,32%	12,25	0,32%	12,25	0,32%	12,25
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	499,65	13,40%	512,97	13,40%	512,97	13,40%	512,97
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.564,62	68,27%	2.613,37	68,27%	2.613,37	68,27%	2.613,37
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.184,98		7.367,35		7.367,35		7.367,35
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,26%	234,23	3,26%	240,18	3,26%	240,18	3,26%	240,18

B	Lucro	3,16%	234,45	3,16%	240,40	3,16%	240,40	3,16%	240,40
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		6,42%	468,68	6,42%	480,58	6,42%	480,58	6,42%	480,58
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	54,46	0,65%	55,84	0,65%	55,84	0,65%	55,84
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	251,35	3,00%	257,73	3,00%	257,73	3,00%	257,73
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	418,92	5,00%	429,55	5,00%	429,55	5,00%	429,55
Total - Tributos (R\$)		8,65%	724,73	8,65%	743,12	8,65%	743,12	8,65%	743,12
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		16,61%	1.193,41	16,61%	1.223,70	16,61%	1.223,70	16,61%	1.223,70
TOTAL (R\$)			8.378,39		8.591,06		8.591,06		8.591,06
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			16.756,78		17.182,12		17.182,12		17.182,12
BDI (%)			16,61%		16,61%		16,61%		16,61%

Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisor Noturno Motorizado		GERR/CACC/SCG - CCT 2019		CCT 2020- Antes do aumento do VT (até 12/01)		CCT 2020- A partir de 13/01 (Decreto nº 40.381/2020)		CCT 2020- A partir de 23/02 (Deliberação nº 104/2020)	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada									
Submódulo 1.1 – Remuneração:									
A	Salário Base		2.548,46		2.630,02		2.630,02		2.630,02
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	764,54	30,00%	789,01	30,00%	789,01	30,00%	789,01
C	Adicional Noturno		366,48		378,21		378,21		378,21
D	Súmula TST 444/2012								
E	DSR sobre Súmula 444/TST								
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			3.679,48		3.797,24		3.797,24		3.797,24
Submódulo 1.2: Intra jornada									
A	Intra jornada		381,58		393,79		393,79		393,79
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		58,70		60,58		60,58		60,58
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			440,28		454,37		454,37		454,37
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			4.119,76		4.251,61		4.251,61		4.251,61
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários									
A	Transporte		132,33		132,33		144,19		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-132,33	6,00%	-132,33	6,00%	-144,19	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		555,17		570,38		570,38		570,38
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,10	2%	-11,41	2%	-11,41	2%	-11,41
D	Plano de Saúde		140,00		140,00		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08		10,08		10,08
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			717,15		732,05		732,05		732,05
Módulo 3: Insumos Diversos									
A	Uniforme		35,13		35,13		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65		158,65		158,65
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			193,78		193,78		193,78		193,78
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas									
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:									
A	INSS	20,00%	823,95	20,00%	850,32	20,00%	850,32	20,00%	850,32
B	SESI ou SESC	1,50%	61,80	1,50%	63,77	1,50%	63,77	1,50%	63,77
C	SENAI ou SENAC	1,00%	41,20	1,00%	42,52	1,00%	42,52	1,00%	42,52
D	INCRA	0,20%	8,24	0,20%	8,50	0,20%	8,50	0,20%	8,50

E	Salário educação	2,50%	102,99	2,50%	106,29	2,50%	106,29	2,50%	106,29
F	FGTS	8,00%	329,58	8,00%	340,13	8,00%	340,13	8,00%	340,13
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	87,75	2,13%	90,56	2,13%	90,56	2,13%	90,56
H	SEBRAE	0,60%	24,72	0,60%	25,51	0,60%	25,51	0,60%	25,51
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		35,93%	1.480,23	35,93%	1.527,60	35,93%	1.527,60	35,93%	1.527,60
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º Salário	8,33%	343,18	8,33%	354,16	8,33%	354,16	8,33%	354,16
B	Adicional de férias	2,78%	114,53	2,78%	118,19	2,78%	118,19	2,78%	118,19
Subtotal		11,11%		11,11%		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	164,38	3,99%	169,64	3,99%	169,64	3,99%	169,64
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	622,09	15,10%	641,99	15,10%	641,99	15,10%	641,99
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:									
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,65	0,04%	1,70	0,04%	1,70	0,04%	1,70
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,94	0,12%	5,10	0,12%	5,10	0,12%	5,10
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	7,00	0,17%	7,23	0,17%	7,23	0,17%	7,23
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:									
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	14,42	0,35%	14,88	0,35%	14,88	0,35%	14,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,15	0,03%	1,19	0,03%	1,19	0,03%	1,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	4,00%	164,79	3,20%	136,05	3,20%	136,05	3,20%	136,05
E	Indenização Adicional	0,08%	3,30	0,08%	3,40	0,08%	3,40	0,08%	3,40
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,47%	184,07	3,67%	155,95	3,67%	155,95	3,67%	155,95
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
A	Férias	8,33%	343,18	8,33%	354,16	8,33%	354,16	8,33%	354,16
B	Ausência por doença	0,14%	5,77	0,14%	5,95	0,14%	5,95	0,14%	5,95
C	Licença paternidade	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
D	Ausências legais	0,11%	4,53	0,11%	4,68	0,11%	4,68	0,11%	4,68
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,65	0,04%	1,70	0,04%	1,70	0,04%	1,70
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,82	0,02%	0,85	0,02%	0,85	0,02%	0,85
Subtotal		8,65%		8,65%		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	128,12	3,11%	132,23	3,11%	132,23	3,11%	132,23
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	53,97	1,31%	55,70	1,31%	55,70	1,31%	55,70
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,41	0,01%	0,43	0,01%	0,43	0,01%	0,43
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,39%	16,07	0,32%	13,61	0,32%	13,61	0,32%	13,61
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,47%	554,93	13,40%	569,74	13,40%	569,74	13,40%	569,74
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		69,14%	2.848,32	68,27%	2.902,51	68,27%	2.902,51	68,27%	2.902,51
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			7.879,01		8.079,95		8.079,95		8.079,95
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS									
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,26%	256,86	3,26%	263,41	3,26%	263,41	3,26%	263,41

B	Lucro	3,16%	257,09	3,16%	263,65	3,16%	263,65	3,16%	263,65
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)	6,42%	513,95	6,42%	527,06	6,42%	527,06	6,42%	527,06
C	TRIBUTOS	To		To		To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	59,72	0,65%	61,24	0,65%	61,24	0,65%	61,24
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	275,63	3,00%	282,66	3,00%	282,66	3,00%	282,66
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	459,39	5,00%	471,10	5,00%	471,10	5,00%	471,10
	Total - Tributos (R\$)	8,65%	794,74	8,65%	815,00	8,65%	815,00	8,65%	815,00
	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	16,61%	1.308,69	16,61%	1.342,06	16,61%	1.342,06	16,61%	1.342,06
	TOTAL (R\$)		9.187,70		9.422,01		9.422,01		9.422,01
	PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2		18.375,40		18.844,02		18.844,02		18.844,02
	BDI (%)		16,61%		16,61%		16,61%		16,61%



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/08/2020, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **45273259** código CRC= **1A719F97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212